

**DECRETO Nº 2467, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2278, de 24 de Setembro de 2024.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS**

10.301.0028.2.067 – Emendas Individuais e de Bancada - Atenção Primária União

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 – Outros Serviços de PJ.....R\$ 400.000,00

**TOTAL.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá a redução da seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS**

10.301.0028.2.067 – Emendas Individuais e de Bancada - Atenção Primária União

3.3.50.41.00.00.00.00 - 0600 – Contribuições..... R\$ 400.000,00

**TOTAL ..... R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 24 de Setembro de 2024.

JOCEMAR BARBON

Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício